



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

217

Nº

Substitutivo anexo

DESPACHO
IMPLANTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 25 JUN 2015

Presidente

Cria o "Selo Empresa Amiga dos Animais", conforme especifica.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído através da presente o selo "Empresa Amiga dos Animais", com a finalidade de incentivar o controle populacional de cães e gatos e o atendimento veterinário acessível à população de média e baixa renda, mediante interação com a iniciativa privada, objetivando a adoção das seguintes metas:

- I - redução progressiva do número de crias indesejáveis;
- II - redução de animais sem controle no município;
- III - promoção do conceito de posse responsável;
- IV - promoção da saúde animal.

Art. 2º. Será concedido o presente Selo às clínicas e consultórios particulares veterinário, instituições de ensino técnico ou superior e organizações sem fins lucrativos que promovam castração a preços populares ou tabela diferenciada para pessoas de média e baixa renda e a organizações sem fins lucrativos de proteção animal, mediante também o atendimento de, no mínimo, dois dos seguintes requisitos a seguir listados:

- I - promover consultas veterinárias a preços populares para pessoas de baixa renda e a organizações sem fins lucrativos de proteção animal, sendo exigido um desconto mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de tabela do estabelecimento;
- II - promover procedimentos veterinários a preços populares para pessoas de baixa renda e a organizações sem fins lucrativos de proteção animal, sendo exigido um desconto mínimo de 20% (vinte por cento) do valor de tabela do estabelecimento;
- III - promover procedimentos cirúrgicos a preços populares para pessoas de baixa renda e a organizações sem fins lucrativos de proteção animal, sendo exigido um desconto mínimo de 20% (vinte por cento) do valor de tabela do estabelecimento;
- IV - promover exames clínicos (hemograma, ultrassonografia, radiografia, eletrocardiograma, ecocardiograma, dentre outros) a preços populares para pessoas de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

baixa renda e a organizações sem fins lucrativos de proteção animal, sendo exigido um desconto mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de tabela do estabelecimento;

V - realizar internações a preços populares para pessoas de baixa renda e a organizações sem fins lucrativos de proteção animal, sendo exigido um desconto mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor de tabela do estabelecimento;

§1º Aos fins a que se refere o “caput” deste artigo, devem as clínicas e consultórios particulares realizarem, no mínimo, 100 (cem) procedimentos de esterilização mensais a preços acessíveis para garantir a manutenção do selo.

§2º Por preço acessível prescrito no §1º deste artigo, entende-se que o valor cobrado deve ser igual ou menor do que 50% (cinquenta) do valor cobrado em tabela pela clínica veterinária..

§3º A realização dos procedimentos referidos neste artigo deverá ser realizada apenas por profissional responsável veterinário devidamente habilitado.

Art. 4º O selo será concedido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto mediante deliberação da Comissão Permanente dos Direitos dos Animais, mediante oitiva prévia do Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Ribeirão Preto, entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (Comissão de Defesa do Direito dos Animais), sociedade civil e especialistas, os quais poderão subsidiar a análise para fins de verificação do atendimento dos requisitos aqui previstos.

Art. 5º A entrega do Selo tão logo processado e analisado pela Comissão Permanente dos Direitos dos Animais ou de qualquer vereador, independentemente de uma sessão específica.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias para deliberar pela concessão ou negativa do Selo, sendo que, em caso de necessidade de complementação de documentos pela instituição requerente, poderá dito prazo ser prorrogado, por decisão da própria Comissão.

Art. 6º A solicitação do Selo será feita mediante requerimento, instruído com documentos que comprovem o atendimento dos requisitos pertinentes, a ser protocolizado nesta Câmara, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente dos Direitos dos Animais.

Art. 7º O selo terá duração do prazo de 02 (dois) anos, o qual poderá ser renovado mediante novo requerimento ou cassado no caso de descumprimento dos requisitos descritos no art. 2º.

Parágrafo Primeiro. O certificado contendo o reconhecimento do Selo “Empresa Amiga dos Animais” conterà os elementos justificadores da concessão do Selo, bem como o prazo de validade.

Parágrafo Segundo. Para a renovação do selo, as instituições deverão comprovar a participação através de relatórios de atendimento constando as fichas de atendimento de todos os animais que realizaram procedimentos veterinários



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

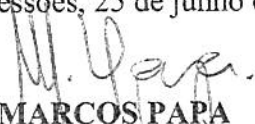
Art. 8º As clínicas ou consultórios veterinários que recebam o Selo “Empresa Amiga dos Animais”, deverão exibir o certificado recebido, em local visível, bem como a tabela de preços acessíveis e a tabela de preços normais e a divulgação daquelas atividades que justificaram o recebimento da comenda.

Parágrafo Único. Estão autorizados àqueles que receberem o referido Selo que possam divulgar em seus materiais, para qualquer finalidade lícita, a certificação ora estabelecida.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas previstas em orçamento.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2015.


MARCOS PAPA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

Selo Empresa Amiga dos Animais

A maior parte dos centros urbanos enfrenta a questão de cães e gatos mantidos sem controle, oferecendo riscos e desafiando tanto o poder público quanto a sociedade civil organizada por meio de organizações não governamentais. Ribeirão Preto, município do interior paulista com aproximadamente 650.000 habitantes, não foge à regra e possui um número já significativo e crescente de animais errantes.

Os cães e gatos são animais com grande potencial de reprodução e se reproduzem num curto intervalo de tempo. As fêmeas podem atingir a maturidade sexual a partir dos 6 meses de idade, o que contribui para o crescimento do número de cães e gatos sem controle, tanto animais domiciliados quanto animais errantes.

As vantagens da castração são inúmeras e extrapolam a proteção da vida animal e seu bem estar, uma vez que já foi provado que ela promove a longevidade dos animais. Além de prevenir certas enfermidades, como tumores no útero e mamas das cadelas e gatas, prevenção de doenças infecciosas, como a piometra, e a contaminação por doenças sexualmente transmissíveis, como o Tumor Venéreo Transmissível (TVT), indivíduos não castrados costumam abandonar suas residências em busca de acasalamento, sendo expostos, de certa forma, a riscos maiores, como atropelamentos ou maus tratos nas ruas. Assim, a castração se torna essencial não apenas ao animal que se prolifera na rua, mas também ao doméstico que, teoricamente, não se reproduz fora da residência.

O Programa Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos, instituído pela Lei nº11.755 de 18 de setembro de 2008 prevê um amplo alcance e utiliza mecanismos importantes para realizar seus intentos como, por exemplo, convênio com instituições de Ensino Universitário habilitadas que possam, também, executar atividades relacionadas ao Programa.

Atendendo ao art. 1º § 2º da referida lei, o Selo contribui para as metas do Programa, a saber:

- I - redução progressiva do número de crias indesejáveis;
- II - redução de animais sem controle no município;
- III - promoção do conceito de posse responsável;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

IV - promoção da saúde animal.

O controle reprodutivo, aliado à conscientização da posse responsável, é a estratégia mais eficaz contra outro problema: o abandono, que atinge, em Ribeirão Preto, cerca de 12.000 animais abandonados ao ano (SIMON, 2010). Animais abandonados não possuem uma sobrevivência significativa nas ruas e, frequentemente, suas crias não chegam à vida adulta. Essa realidade, além de ser eticamente repreensível - uma vez que deixa milhares de cães e gatos à sua sorte - é potencialmente perigosa em relação à saúde pública, à segurança no trânsito e pode ocasionar, inclusive, acidentes por agressões e mordidas.

Para entender as dificuldades na esterilização dos cães e gatos, é preciso compreender seus fatores sociais e geográficos. Não por acaso, é frequente encontrar, nas periferias, um grande número de animais errantes e domésticos não castrados. As dificuldades de locomoção até as clínicas veterinárias que atendem a preços populares no município são grandes e a população fica sem alternativas para levar seu próprio animal para atendimento veterinário e castração do animal. As clínicas veterinárias localizadas em bairros distintos possuem preços inacessíveis para a população mais carente, principalmente quando se trata de castração que, além de ser um procedimento mais caro, ainda pode ser considerado não prioritário para que a família possa dispender recursos com tal procedimento. O projeto aqui apresentado propõe-se a transpor as dificuldades apontadas, aumentando a capilaridade do controle populacional, uma vez que favorece a população de média e baixa renda a aderirem aos programas de castração e, em segundo plano, viabilizar o atendimento veterinário, exames e procedimentos com valores que sejam acessíveis às pessoas de baixa renda.

O Selo Empresa Amiga dos Animais permite que qualquer instituição privada voltada ao atendimento de cães e gatos participe, de modo a aumentar a rede de clínicas veterinárias e/ou centros universitários que atendam aos requisitos mínimos.

O foco principal da campanha é o controle populacional, deste modo, o único requisito obrigatório para que a clínica conquiste o Selo é o de promover castração de cães e gatos a preços populares e acessíveis.

Por todos estes motivos é que se espera a aprovação desta proposição pelos nobres pares.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUNTE-SE AO PROCESSO

lit. Preto.

25 AGO 2016

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 217/2015

Presidente

Ementa: Cria o "Selo Empresa Amiga dos Animais", conforme especifica
Autoria: Vereador Marcos Papa

Art. 1º. Fica instituído através do presente o selo "**Empresa Amiga dos Animais**", com a finalidade de incentivar o controle populacional de cães e gatos, mediante interação com a iniciativa privada, objetivando a adoção das seguintes metas:

- I - redução progressiva do número de crias indesejáveis;
- II - redução de animais sem controle no município;
- III - promoção do conceito de posse responsável;
- IV - promoção da saúde animal.

Art. 2º. Para os fins da presente lei consideram-se:

- I - Mutirão de castração: Processo de esterilização de cães e/ou gatos realizado em série visando alcançar um número maior de animais castrados.
- II - Preços reduzidos: Entende-se que o valor cobrado deva ser igual ou menor do que 50% (cinquenta) do valor cobrado em tabela pela clínica veterinária.

Art. 3º. Será concedido o presente selo às clínicas e consultórios particulares veterinários, instituições de ensino técnico ou superior e organizações sem fins lucrativos que promovam mutirões de castração a preços acessíveis mensalmente.

§1º. Aos fins a que se refere o "caput" deste artigo, devem as clínicas e consultórios particulares realizarem, um mutirão de castração, em caráter mensal, com no mínimo, 5 (cinco) procedimentos de esterilização, a preços acessíveis.

§2º. Àqueles que pretenderem a obtenção e manutenção do selo deverão divulgar semestralmente, o dia do mês em que o mutirão ocorrerá, devendo afixar em seu estabelecimento, em caráter visível ao público além de oficiar à Comissão Permanente dos Direitos dos Animais da Câmara Municipal de Vereadores.

§3º. A realização dos procedimentos referidos neste artigo deverá ser realizada apenas por profissional responsável veterinário devidamente habilitado.

§4º. As clínicas e consultórios particulares veterinários, instituições de ensino técnico ou superior e organizações sem fins lucrativos que promovam mutirões de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

castração, poderão efetuar um Termo de Ciência junto ao proprietário, visando alertar os riscos sob os quais o animal está sendo submetido em um processo cirúrgico e alertando sobre a necessidade de exames pré-operatórios.

Art. 4º. O selo será concedido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto mediante deliberação da Comissão Permanente dos Direitos dos Animais, mediante oitiva prévia do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal de Ribeirão Preto (COMBEA), entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (Comissão de Defesa do Direito dos Animais), sociedade civil e especialistas, os quais poderão subsidiar a análise para fins de verificação do atendimento dos requisitos aqui previstos.

Art. 5º. A solicitação do selo será feita mediante requerimento, instruído com o contrato social ou estatuto social, ata de eleição da diretoria, se for o caso, demonstração de que cumpre aos requisitos da lei, cópia do alvará de funcionamento, registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, além do termo de adesão e compromisso, a ser protocolizado nesta Câmara, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente dos Direitos dos Animais.

Parágrafo Único. O termo de adesão e compromisso deverá especificar quais atividades que a proponente fará de modo a se enquadrar nos termos desta legislação, com o comprometimento de realizá-lo de forma contínua, sob pena do perdimento do selo.

Art. 6º. A entrega do Selo, tão logo processado e analisado pela Comissão Permanente dos Direitos dos Animais ou de qualquer vereador, independe de uma sessão específica.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias para deliberar pela concessão ou negativa do selo, sendo que, em caso de necessidade de complementação de documentos pela instituição requerente, poderá dito prazo ser prorrogado, por decisão da própria Comissão.

Art. 7º. O selo terá duração do prazo de 02 (dois) anos, o qual poderá ser renovado mediante novo requerimento ou cassado no caso de descumprimento dos requisitos descritos no art. 3º.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

§1º O certificado contendo o reconhecimento do Selo "Empresa Amiga dos Animais" conterá os elementos justificadores da concessão do Selo, bem como o prazo de validade.

§2º Para a renovação do selo, as instituições deverão comprovar a participação através de relatórios de atendimento constando as fichas de atendimento de todos os animais que realizaram procedimentos de esterilização.

Art. 8º. As clínicas e consultórios particulares veterinários, instituições de ensino técnico ou superior e organizações sem fins lucrativos que recebam o Selo "Empresa Amiga dos Animais", deverão exibir o certificado recebido, em local visível, bem como a tabela de preços acessíveis e a tabela de preços padrão.

Parágrafo Único. Estão autorizados àqueles que receberem o referido selo que possam divulgar em seus materiais, para qualquer finalidade lícita, a certificação ora estabelecida.

Art. 9º. O site da Câmara divulgará a lista dos estabelecimentos possuidores do selo, facultando-se o aproveitamento e utilização no site da Prefeitura, COMBEA e por qualquer pessoa, desde que mencionada a origem.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas previstas em orçamento.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016.


MARCOS PAPA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

Selo Empresa Amiga dos Animais

A maior parte dos centros urbanos enfrenta a questão de cães e gatos mantidos sem controle, oferecendo riscos e desafiando tanto o poder público quanto a sociedade civil organizada por meio de organizações não governamentais. Ribeirão Preto, município do interior paulista com aproximadamente 660.000 habitantes, não foge à regra e possui um número já significativo e crescente de animais errantes.

Os cães e gatos são animais com grande potencial de reprodução e se reproduzem num curto intervalo de tempo. As fêmeas podem atingir a maturidade sexual a partir dos 6 meses de idade, o que contribui para o crescimento do número de cães e gatos sem controle, tanto animais domiciliados quanto animais errantes.

As vantagens da castração são inúmeras e extrapolam a proteção da vida animal e seu bem-estar, uma vez que já foi provado que ela promove a longevidade dos animais. Além de prevenir certas enfermidades, como tumores no útero e mamas das cadelas e gatas, prevenção de doenças infecciosas, como a piometra, e a contaminação por doenças sexualmente transmissíveis, como o Tumor Venéreo Transmissível (TVT), indivíduos não castrados costumam abandonar suas residências em busca de acasalamento, sendo expostos, de certa forma, a riscos maiores, como atropelamentos ou maus tratos nas ruas. Assim, a castração se torna essencial não apenas ao animal que se prolifera na rua, mas também ao doméstico que, teoricamente, não se reproduz fora da residência.

O Programa Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos, instituído pela Lei nº11.755 de 18 de setembro de 2008 prevê um amplo alcance e utiliza mecanismos importantes para realizar seus intentos como, por exemplo, convênio com instituições de Ensino Universitário habilitadas que possam, também, executar atividades relacionadas ao Programa.

Atendendo ao art. 1º § 2º da referida lei, o Selo contribui para as metas do Programa, a saber:

- I - redução progressiva do número de crias indesejáveis;
- II - redução de animais sem controle no município;
- III - promoção do conceito de posse responsável;
- IV - promoção da saúde animal.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O controle reprodutivo, aliado à conscientização da posse responsável, é a estratégia mais eficaz contra outro problema: o abandono, que atinge, em Ribeirão Preto, cerca de 12.000 animais abandonados ao ano (SIMON, 2010). Animais abandonados não possuem uma sobrevivência significativa nas ruas e, frequentemente, suas crias não chegam à vida adulta. Essa realidade, além de ser eticamente repreensível - uma vez que deixa milhares de cães e gatos à sua sorte - é potencialmente perigosa em relação à saúde pública, à segurança no trânsito e pode ocasionar, inclusive, acidentes por agressões e mordidas.

Para entender as dificuldades na esterilização dos cães e gatos, é preciso compreender seus fatores sociais e geográficos. Não por acaso, é frequente encontrar, nas periferias, um grande número de animais errantes e domésticos não castrados. As dificuldades de locomoção até as clínicas veterinárias que atendem a preços populares no município são grandes e a população fica sem alternativas para levar seu próprio animal para atendimento veterinário e castração do animal. As clínicas veterinárias localizadas em bairros distintos possuem preços inacessíveis para a população mais carente, principalmente quando se trata de castração que, além de ser um procedimento mais caro, ainda pode ser considerado não prioritário para que a família possa dispender recursos com tal procedimento. O projeto aqui apresentado propõe-se a transpor as dificuldades apontadas, aumentando a capilaridade do controle populacional, uma vez que favorece a população de média e baixa renda a aderirem aos programas de castração e, em segundo plano, viabilizar o atendimento veterinário, exames e procedimentos com valores que sejam acessíveis às pessoas de baixa renda.

O Selo Empresa Amiga dos Animais permite que qualquer instituição privada voltada ao atendimento de cães e gatos participe, de modo a aumentar a rede de clínicas veterinárias e/ou centros universitários que atendam aos requisitos mínimos.

O foco principal da campanha é o controle populacional, deste modo, o único requisito obrigatório para que a clínica conquiste o Selo é o de promover castração de cães e gatos a preços populares e acessíveis em datas pré-estipuladas em calendário oficial do município.

Por todos estes motivos é que se espera a aprovação desta propositura pelos nobres pares.